

## **RESOLUÇÃO Nº.031/2015**

**Súmula: Concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos do Poder Legislativo, e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS ARTIGO 30 INCISO I ALÍNEA d DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Considerando o que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais ativos do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 2º** - A revisão geral de que trata o Art. 1º e de que trata o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, será implantada a partir de 1º de julho de 2015, pela aplicação do índice de 8,00% (oito por cento) sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo e do praticado no exercício de 2014.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2015, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2015.

**Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de julho de 2014.**

**ADEMIR DIAS DA SILVA JOÃO BATISTA ROMÃO**  
**Presidente 1º Secretário**